



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari  
CNPJ: 01.676.018/0001-70

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 18 / 2023**

**ENCAMINHE-SE**  
Sala das Sessões \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Encaminhamento:** Excelentíssimo Senhor Paulo Rogério Pereira, DD. Prefeito Municipal de Pinhalzinho

**Assunto:** Informações sobre a concessão de alvarás

**Vereador Autor:** José Ricardo Kiota

Indago ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como determina o artigo 31 da Lei Orgânica em comunhão com o artigo 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal o quanto segue:

A redação do parágrafo único do artigo 6.º do Código de Obras Municipal assim dispõe:

**Art. 6º** Estando os elementos apresentados de acordo com as disposições da presente Lei e pagos os emolumentos e taxas devidos, será expedido o respectivo alvará de obras.

**Parágrafo único.** O alvará deverá ser mantido no local da obra, juntamente com as informações e peças gráficas a que se refere o artigo anterior.

Em que pese a determinação legal, observa-se muitos loteamentos, sendo implantados sem a devida placa informativa, o que gera dúvidas quanto à sua aprovação pelo Poder Público.

Sendo assim, requer a relação pormenorizada de todos os alvarás em vigor, incluído seu conteúdo, tais como a data de concessão, o tipo de obra autorizado, o endereço e demais informações pertinentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari  
CNPJ: 01.676.018/0001-70

Sendo assim e com base nos Princípios da Legalidade e da Transparência, requer que as informações sejam fornecidas, como determina a legislação.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

**José Ricardo Kiota**  
**Vereador**